



SANTA CASA
DA MISERICÓRDIA
DE **ALMODÔVAR**

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALMODÔVAR

Índice

ABREVIATURAS E SIGLAS	3
I. Introdução	4
II. Caracterização da Entidade	4
A. Natureza jurídica.....	4
B. Missão	5
C. Estrutura Orgânica.....	6
III. Identificação e Avaliação dos Riscos e Infrações Conexas e Respetivas Medidas de Controlo/Corretivas	7
IV. Monitorização.....	18
V. Responsável geral pela execução, controlo e revisão do PPRCIC	18
VI. Publicidade.....	19

ABREVIATURAS E SIGLAS

MENAC – Mecanismo Nacional Anticorrupção

PCN – Programa de Cumprimento Normativo

PRR – Plano de Recuperação e Resiliência

PPRCIC – Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

RAA – Relatório de Avaliação Anual

RAI – Relatório de Avaliação Intercalar

RCN – Responsável pelo Cumprimento Normativo

RGPC – Regime Geral da Prevenção da Corrupção

SCMA – Santa Casa da Misericórdia de Almodôvar

I. Introdução

O Decreto-Lei nº 109-E/2021, de 9 de dezembro, que criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), veio estabelecer o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC).

Este regime estabelece a obrigatoriedade das entidades públicas e privadas, com mais de 50 trabalhadores, implementarem um sistema eficaz de prevenção da corrupção e infrações conexas, que se materializa através da elaboração e adoção de um Programa de Cumprimento Normativo (PCN), composto por um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC), por um Código de Conduta, um Programa Interno de Formação e um Canal de Denúncias. Deve ainda o PCN indicar o Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN), cujas funções devem ser exercidas de modo independente e com autonomia decisória.

A Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Almodôvar tem, na presente data, 60 (sessenta) trabalhadores ao seu serviço.

Assim, a Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Almodôvar, adiante designada como SCMA, apresenta, no âmbito do Programa de Cumprimento Normativo, o seu Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, que abrange toda a sua organização e atividade, incluindo áreas de administração, de direção, operacionais e de suporte e contém a identificação, análise e classificação dos riscos e das situações que possam expor a SCMA a atos de corrupção e infrações conexas, considerando o sector de atividade em que atua, a adoção de medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados.

II. Caracterização da Entidade

A. Natureza jurídica

A SCMA é uma associação de direito privado com personalidade jurídica canónica e com estatuto de Instituição Particular de Solidariedade Social e de Pessoa Coletiva de Utilidade Pública.

B. Missão

A Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Almodôvar, instituída no ano de 1912, é uma associação de fiéis com personalidade jurídica canónica, cujo fim é a prática das Catorze Obras de Misericórdia, tanto corporais como espirituais, visando o serviço e apoio com solidariedade a todos os que precisam, bem como a realização de atos de culto católico, de harmonia com o seu espírito tradicional, informado pelos princípios do humanismo e da doutrina e moral cristãs.

Em conformidade com a sua ereção canónica, a Santa Casa da Misericórdia de Almodôvar encontra-se sujeita ao regime especial decorrente do Compromisso celebrado entre a União das Misericórdias Portuguesas e a Conferência Episcopal Portuguesa, assinado em 2 de maio de 2011 ou de documento bilateral que o substitua, o qual consubstancia o Decreto-Geral Interpretativo da Conferência Episcopal Portuguesa, da mesma data.

A Santa Casa da Misericórdia de Almodôvar tem, também, reconhecida a sua personalidade jurídica civil, com estatuto de Instituição Particular de Solidariedade Social, pelo que é considerada uma entidade da economia social, nos termos da respetiva Lei de Bases, e natureza de Pessoa Coletiva de Utilidade Pública.

Para concretização do seu fim, a SCMA desenvolve atividades de intervenção social, designadamente:

- a) Apoio à infância e juventude, designadamente a crianças e jovens em perigo;
- b) Apoio às pessoas idosas, às pessoas com deficiência e incapacidade, às pessoas em situação de necessidade ou de dependência, sem-abrigo e a vítimas de violência doméstica;
- c) Apoio à família e comunidade em geral;
- d) Promoção de saúde, prevenção da doença e prestação de cuidados na perspetiva curativa, de reabilitação e reintegração, designadamente através da criação, exploração e manutenção de hospitais, unidades de cuidados continuados e paliativos, serviços de diagnóstico e terapêutica, cuidados primários de saúde e tratamentos de doenças do foro mental ou psiquiátrico e de demências, bem como aquisição e fornecimento de medicamentos e assistência medicamentosa;

- e) Salvaguarda e defesa do património cultural e artístico, material e imaterial, religioso e não religioso;
- f) Atividade agrícola.

No apoio à Infância e suas famílias a Santa Casa de Misericórdia de Almodôvar conta com o Infantário Carrilho Garcia, que dispõe de Creche e Pré-Escolar. Para satisfazer as necessidades da população Sénior, conta com uma Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário.

No trabalho com a comunidade, a Misericórdia de Almodôvar, além de se constituir parceira dos diferentes atores do sector, como CLAS, CPCJ, CLDS, colabora regularmente no apoio a entidades como a Câmara Municipal e GNR, nomeadamente na prestação de apoio a emergências, como serviço de refeições.

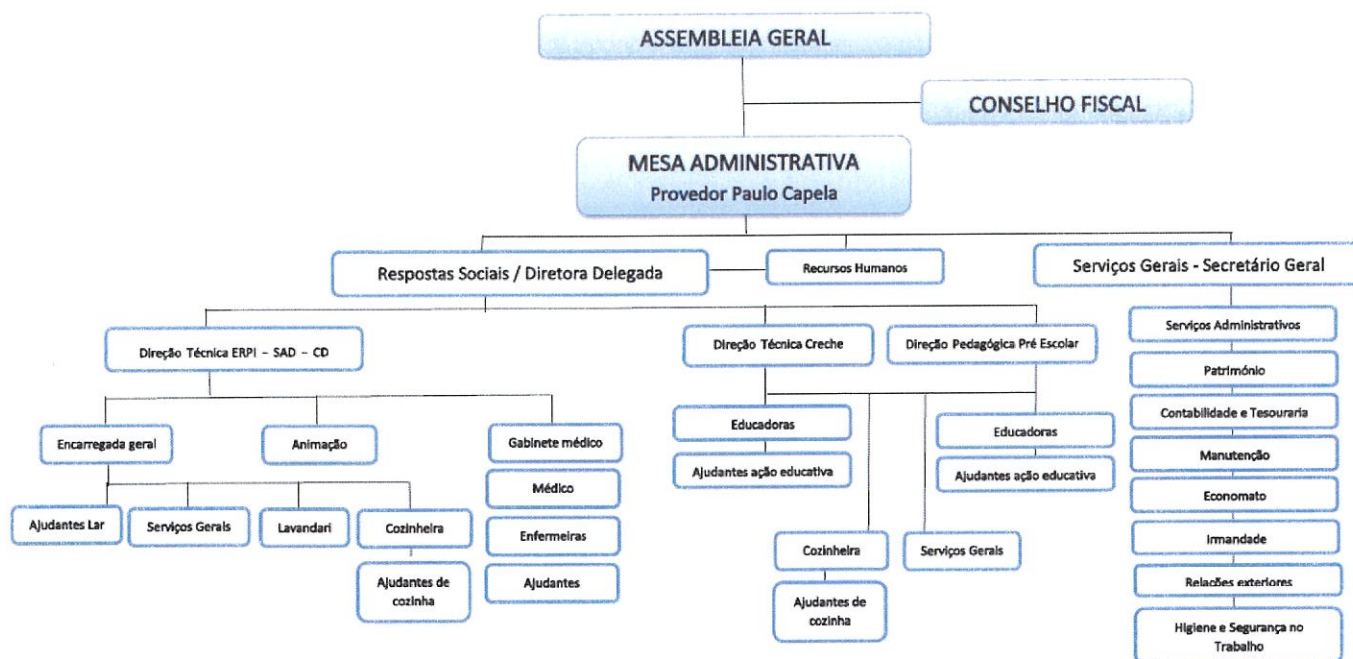
Num cariz comunitário mais amplo, a instituição é proprietária de cerca de 40 parcelas de terreno, nas imediações de Almodôvar, as quais disponibiliza a almodovarenses, mediante uma renda simbólica e que podem ser utilizadas para cultivo para consumo doméstico. Igualmente, para consumo interno, é proprietária de uma parcela de terreno a qual serve de horta biológica para consumo das respostas sociais da Instituição.

A Misericórdia de Almodôvar é ainda proprietária da Igreja da Misericórdia, a qual pode ser visitada e é local de culta por acolher o Senhor do Calvário, figura religiosa muito venerada no Concelho.

A SCMA pode, ainda, prosseguir, de modo secundário ou instrumental, outras atividades a título gratuito ou geradoras de fundos, para garantir a sua sustentabilidade económico-financeira, por si ou em parceria, desde que permitidas por lei e deliberadas pela Assembleia Geral, podendo ainda criar fundações pias autónomas canonicamente eretas desde que também deliberadas em Assembleia.

c. Estrutura Orgânica

Através do organograma infra, é possível compreender a estrutura e forma de trabalhar da SCMA.



III. Identificação e Avaliação dos Riscos e Infrações Conexas e Respetivas Medidas de Controlo/Corretivas

Uma gestão do risco eficaz e bem estruturada possibilita a identificação e a prevenção antecipada de comportamentos e/ou situações que possam ser prejudiciais, minimizando o impacto negativo nos resultados e na missão da SCMA.

Dessa forma, a SCMA realizou uma análise com o objetivo de mapear os riscos relacionados ao desenvolvimento da sua atividade, que possam originar atos corruptivos e práticas associadas.

A. Identificação de áreas e fatores de risco

Após a referida análise, foram identificadas as seguintes áreas como áreas suscetíveis de dar origem a fenómenos corruptivos:

- Recursos humanos (recrutamento e seleção);
- Gestão financeira;
- Gestão e acondicionamento de equipamentos;

- d) Pagamentos e cobranças;
- e) Acesso a informação privilegiada;
- f) Aquisição e licenciamento de bens móveis e imóveis;
- g) Gestão de contencioso legal e fiscal;
- h) Gestão do imobilizado;
- i) Incentivos;
- j) Plano das prestações de serviços aos utentes;
- k) Relatórios financeiros;
- l) Doações e donativos.

Concluída a análise das áreas de atividade supramencionadas, a SCMA identificou as seguintes fontes de risco:

- a) Pagamentos indevidos;
- b) Recebimentos indevidos;
- c) Apropriação ou perda de valores financeiros do fundo de maneo;
- d) Apropriação, perda ou utilização indevida dos equipamentos;
- e) Utilização abusiva dos equipamentos;
- f) Utilização abusiva dos veículos de serviço;
- g) Fraude na obtenção de subsídio ou subvenção;
- h) Falta de isenção e imparcialidade;
- i) Utilização/divulgação de informação privilegiada/confidencial;
- j) Favorecimento de entidades externas;
- k) Aquisição de bens e serviços desnecessários;
- l) Atribuição de benefícios em troca de vantagens/benefícios.

B. Avaliação do Risco

Para garantir uma gestão eficaz dos riscos de corrupção, é necessário estabelecer um processo de avaliação desses riscos, que envolve a caracterização do contexto interno e

externo da organização, a identificação dos riscos e respetivas fontes, e a aplicação de critérios que permitam calcular e classificar o risco como aceitável ou inaceitável.



Uma das principais ferramentas para a gestão do risco é a Matriz Consequência/Probabilidade, que permite combinar a avaliação qualitativa ou semi-quantitativa da consequência e da probabilidade para determinar o nível de risco ou a sua classificação.

Dessa forma, para a graduação e quantificação do nível de criticidade dos riscos, são utilizadas a Matriz de Critérios de Graduação e a Matriz de Criticidade do Nível de Risco, que consideram a interação entre os dois fatores: a probabilidade e o impacto.

Os riscos devem, por isso, ser classificados em função do grau de probabilidade de ocorrência:

- a) Baixa: é provável que não ocorra e/ou nunca aconteceu;
- b) Média: ocorre ocasionalmente;
- c) Elevada: ocorre mensalmente ou pode ocorrer frequentemente;
- d) Excessiva: ocorre muito frequentemente ou de certeza;

Devendo igualmente ser analisado o impacto previsível de acordo com os graus de risco: baixo, médio, elevado ou excessivo:

- a) Baixo: com pouco ou nenhum impacto na organização;
- b) Médio: com algum potencial para afetar o funcionamento da organização;
- c) Elevado: com potencial para afetar o funcionamento da organização;
- d) Excessivo: com muito potencial para afetar o funcionamento da organização;

Critérios de Graduação				
Probabilidade	Baixa	Média	Elevada	Excessiva
	Provável que não ocorra e/ou nunca aconteceu	Ocorre ocasionalmente	Ocorre mensalmente e/ou frequentemente	Ocorre muito frequentemente e/ou de certeza
Impacto	Baixa	Média	Elevada	Excessiva
	Com pouco e/ou nenhum potencial para afetar o funcionamento organizacional	Com algum potencial para afetar o funcionamento organizacional	Com potencial para afetar o funcionamento organizacional	Com muito potencial para afetar o funcionamento organizacional

A probabilidade e o impacto interrelacionam-se tendo em conta uma escala de 1 a 16, sendo possível obter os seguintes resultados de criticidade:

Probabilidade

		1	2	3	4
Impacto	1	1	2	3	4
	2	2	4	6	8
	3	3	6	9	12
	4	4	8	12	16

- a) **Risco baixo** - risco aceitável;
- b) **Risco médio** - devem ser desencadeadas medidas de mitigação;
- c) **Risco elevado** - urgente desencadear medidas de mitigação;
- d) **Risco excessivo** - obrigatório desencadear medidas de mitigação de forma imediata;

c. Tratamento

Para selecionar a estratégia de tratamento adequada, com base na criticidade dos riscos, é essencial definir planos de ação específicos para lidar com esses riscos. As estratégias de tratamento podem envolver: aceitar o risco, transferir o risco, mitigar o risco, eliminar o risco ou aumentar o risco.

Portanto, é importante identificar, de forma detalhada, os riscos específicos identificados pela SCMA nas suas diferentes áreas de atuação, avaliando a probabilidade de ocorrência e o impacto que esses riscos poderão ter na organização, com base na matriz de critérios de graduação e na matriz de criticidade previamente mencionadas. Para além disso, é necessário estabelecer as medidas preventivas e corretivas que serão adotadas para mitigar ou resolver esses riscos.

Área	Atividade	Risco	P.O	I.	Graduação Risco	Medidas preventivas
------	-----------	-------	-----	----	-----------------	---------------------

Todas		Conflitos de interesse e corrupção e infrações conexas, no geral	2	4	Risco médio	Promover a comunicação e disponibilização do Código de Conduta da SCMA
						Promover formação e sensibilização sobre Ética e Conduta Profissional
Todas		Quebra dos deveres funcionais e valores, como independência, integridade, responsabilidade, transparência e confidencialidade	2	3	Risco médio	Acompanhamento e supervisão pelas chefias diretas dos princípios e normas éticas inerentes às funções por parte dos colaboradores
Todas		Recebimento de brindes e ofertas	2	3	Risco médio	Implementação de procedimentos de monitorização de recebimento de brindes e ofertas, espelhados no Código de Conduta
Todas	Utilização de bens da SCMA	Utilização indevida e abusiva dos instrumentos de trabalho	2	4	Risco médio	Verificação hierárquica, com periodicidade aleatória, sobre a adequada utilização e acondicionamento dos instrumentos de trabalho
Respostas sociais	Admissão utentes	Favorecimento no processo de admissão	1	3	Risco Baixo	Adoção dos critérios de admissão estabelecidos nos Regulamentos Internos de cada uma das respostas sociais
Respostas sociais	Elaboração e formalização de contratos	Alteração de cláusulas contratuais com vista ao favorecimento do utente	1	3	Risco Baixo	Formalização dos contratos através de minutas pré-elaboradas e aprovadas.
						Leitura atenta das cláusulas contratuais previamente à

						assinatura do contrato.
Respostas sociais	Fixação do valor da comparticipação	Favorecimento	1	3	Risco Baixo	Adoção dos critérios de fixação e atualização do valor da comparticipação previstos nos Regulamentos Internos de cada uma das respostas sociais
Respostas sociais	Atividades de apoio prestadas aos utentes	Acesso a dados pessoais e informação sigilosa	1	3	Risco Baixo	Cumprimento rigoroso dos Regulamentos Internos e do Código de Conduta
		Furto ou desvio de bens				Acompanhamento e supervisão das chefias
Respostas sociais	Atendimento do utente e/ou de familiares	Prestação de informação indevida, fuga de informação, quebra de confidencialidade ou uso indevido de informações sigilosas	2	4	Risco Médio	Definição de funções com responsabilidade de atendimento e prestação de informações.
						Cumprimento rigoroso do Código de Conduta
Respostas sociais	Recebimento dos pagamentos das comparticipações	Cobrança indevida e apropriação de valores	1	3	Risco Baixo	Emissão de faturas, registo de todos os valores recebidos em caixa e consequente emissão de recibo
						Depósito dos valores recebidos
						Imposição dos pagamentos por transferência bancária
Tesouraria	Pagamentos	Pagamentos indevidos	1	3	Risco Baixo	Pagamentos por transferência bancária, autorizados pela Mesa Administrativa

Tesouraria	Gestão de fundos	Apropriação ou perda de valores financeiros do fundo de maneo	1	3	Risco Baixo	Registo de todos os valores recebidos em caixa e consequente emissão de recibo
						Depósito dos valores recebidos
Tesouraria	Autorização de despesas	Autorização indevida de despesas	1	3	Risco Baixo	Procedimento de segregação de funções de responsáveis pelo registo, aprovação e pagamento de despesas.
Tesouraria	Levantamentos	Apropriação indevida de valores	1	3	Risco Baixo	Não são efetuados levantamentos bancários.
						Existência de apenas um cartão multibanco que fica na posse do Provedor
Equipamentos	Gestão de equipamentos	Apropriação, perda ou utilização indevida dos equipamentos;	1	3	Risco Baixo	Cumprimento das instruções dos manuais de utilização e acondicionamento dos equipamentos;
						Verificação hierárquica, com periodicidade aleatória, sobre a adequada utilização e o devido acondicionamento dos equipamentos.
						Segregação de funções para vistoria dos equipamentos por áreas de atuação
Equipamentos	Veículos	Utilização abusiva dos veículos de serviço	2	3	Risco Médio	Cumprimento das instruções dos manuais de utilização dos veículos
						Avaliação de consumos médios mensais por cada veículo;
Equipamentos	Veículos	Abastecimentos indevidos e	2	3	Risco Médio	Registo de consumo médio

		apropriação de valores destinados ao abastecimento				O pagamento é feito pela SCMA, por transferência bancária, após a emissão da fatura pelo posto de combustível
Património imobiliário	Gestão do património	Investimento ou desinvestimento em bens patrimoniais não aprovados	1	4	Risco Médio	As aquisições e alienações de património da SCMA são decididas em reunião da Mesa Administrativa e ficam registadas em ata
Património imobiliário	Arrendamento	Favorecimento na atribuição dos imóveis	2	3	Risco Médio	Fixação de critérios para atribuição dos imóveis
Património imobiliário	Arrendamento	Fixação indevida do valor da renda mensal	1	3	Risco Baixo	Fixação de critérios para a definição do valor da renda de acordo com a tipologia do imóvel
						Consulta dos preços de mercado
Património imobiliário	Recebimento das rendas	Apropriação indevida de valores	1	3	Risco Médio	Pagamentos efetuados por transferência bancária
						Registo dos valores recebidos e emissão de recibos
Compras	Contratação Pública	Inadequado levantamento de necessidades por conflito de interesses	1	4	Risco Médio	Cumprimento dos critérios e prazos para levantamento de necessidades;
						Subscrição de declaração de inexistência de conflito de interesses;
Compras	Contratação Pública	Caderno de encargos, normas técnicas e outras peças processuais	2	4	Risco Médio	Utilização adaptada de minutas para a elaboração de peças processuais e caderno de encargos;

		pouco claras e/ou com deficiências				Verificação hierárquica de conformidade das peças processuais;
						Verificação técnica da conformidade do caderno de encargos e normas técnicas;
Compras	Contratação Pública	Conflito de interesses	1	4	Risco Médio	Subscrição da declaração de inexistência de conflito de interesses;
Compras	Contratação Pública	Suborno ou corrupção	2	4	Risco Médio	Procedimentos tramitados na plataforma adequada;
						Todos os atos processuais têm de ser documentados e constar do procedimento;
						Eventuais contactos diretos com os interessados que sejam necessários têm de se realizar com a presença de pelo menos dois técnicos do departamento e devem ser documentados;
Compras	Classificação, lançamento e registo de faturas	Desvio de fundos, obtenção de vantagem indevida e favorecimento ou prejuízo de terceiros	1	3	Risco Baixo	Segregação de funções e controlo de acesso à atividade de registo, aprovação e pagamento de faturas
Recursos Humanos	Recrutamento	Favorecimento ou desfavorecimento de candidatos	1	2	Risco baixo	Estabelecimento prévio e em abstrato dos critérios de seleção
Recursos Humanos	Processamento salarial	Irregularidades no processamento salarial	2	3	Risco médio	Segregação de funções entre o processamento, registo contabilístico e pagamento de salários
		Pagamentos indevidos				
Recursos Humanos	Registo trabalhadores	Acesso indevido às informações dos trabalhadores	1	1	Risco baixo	Garantir a segurança do arquivo e limitar o seu acesso.

Recursos Humanos	Controlo de assiduidade	Deficiente controlo e registo de assiduidade	1	2	Risco baixo	Implementação de sistema de controlo de assiduidade automático
		Manipulação de dados de assiduidade				Acesso restrito e controlado aos mapas de registo de assiduidade
Economato	Gestão de economato	Apropriação, perda ou utilização indevida	1	2	Risco baixo	Inventário rigoroso de todas as existências
						Registo obrigatório de todos os levantamentos, extravios, danos ou consumos
Economato	Aquisição de bens	Aquisição indevida de bens consumíveis	1	2	Risco baixo	Registo do consumo médio
						Segregação de funções entre a aquisição, autorização e pagamento da despesa
Economato	Aquisição de bens	Aquisição indevida de bens consumíveis	1	2	Risco baixo	Definição de critérios de seleção, como por exemplo a necessidade e o preço

D. Medidas de controlo

Nos termos do Decreto-Lei nº 109-E/2021, de 9 de dezembro, a SCMA delineou uma estratégia para a implementação do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Essa estratégia passou pela elaboração do Plano do Cumprimento Normativo, composto pelo presente Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC), por um Código de Conduta, e pela criação de um Canal de Denúncias. Para além dos referidos instrumentos, a SCMA ministra ações de formação aos seus trabalhadores como forma de os capacitar para detetarem fenómenos de corrupção e reagir perante esses fenómenos, bem como para a interiorização dos planos de prevenção e gestão de riscos e do código de conduta da organização.

A SCMA compromete-se ainda a implementar mecanismos de controlo interno que assegurem a isenção e imparcialidade dos seus trabalhadores e previnam situações de favorecimento.

IV. Monitorização

O controlo do cumprimento do PPRCIC será efetuado nos seguintes termos:

- a) Elaboração, no mês de outubro, de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo;
- b) Elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita à execução, de um relatório de avaliação anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

O PPRCIC é ainda revisto a cada três anos ou sempre que se opere uma alteração nas atribuições ou na estrutura orgânica da entidade que justifique a revisão.

V. Responsável geral pela execução, controlo e revisão do PPRCIC

A Mesa Administrativa deve designar um responsável pela execução, controlo e revisão do PPRCIC, conforme estabelecido na alínea e) do nº 2 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 109-E/2021, de 9 de dezembro, função que pode ser atribuída ao responsável pelo cumprimento normativo.

Assim, a SCMA nomeou um membro do órgão de administração para assumir essa responsabilidade, encarregando-o da execução, controlo e revisão do PPRCIC, bem como do cumprimento normativo.

O responsável terá acesso às informações internas e aos recursos técnicos e humanos necessários para o desempenho de suas funções, possuindo autoridade para solicitar o que for necessário aos diferentes setores, devendo atuar com independência e autonomia decisória.

Além disso, o responsável pela execução, controlo e revisão do PPRCIC, bem como pelo cumprimento normativo, tem a incumbência de fornecer os esclarecimentos necessários sobre a aplicação da política anticorrupção e promover a realização de auditorias internas regulares com vista à avaliação do cumprimento dessa política.

VI. Publicidade

O presente Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas será remetido, após aprovação, à tutela e às entidades de controlo institucional, nomeadamente ao Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC).

A SCMA procede ainda à publicitação do PPRCIC no seu site oficial, bem como à sua divulgação junto de todos os seus trabalhadores através do envio de um e-mail para o endereço de cada um dos seus colaboradores, ou através de entrega em papel, casos algum dos colaboradores que não disponha de endereço de e-mail.

Almodôvar, 13 de fevereiro de 2025

O Provedor



Paulo Jorge de Assunção Capela